

estado do rio grande do norte Prefeitura Municipal de Cruzeta

Praça João de Gois 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 377, em 06 de maio de 1982.

:

Autoriza o Executivo Municipal a con ceder em aforamento, terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autoriza a conceder em afora mento a Cristalino Pinto, um terreno com 180m², situado na zona ur bana da cidade, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Com terreno pertencente a Vicente de Paula Costa, com 20:00 metros.

SUL - Com terreno pertencente a Prefeitura, com 20:00 me tros.

LESTE - Com a rua Teotônio Guerra, com 9:00 metros.

OESTE - Com terreno pertencente a Prefeitura, com 9:00 me tros.

Art. 2º - O foereiro fica obrigado a construir o imóvel, ne prazo de dois anos, sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal, sem que lhe caiba o direito de indenização ou qualquer outro.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permitar o terreno, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta - RW. 06 de maio de 1982.

Sinval Kzevêdo

Prefeito

Ivone Rodrigues Dinis

Secretária Geral-CO-1